



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.672/2024**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 194.835,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)."**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 194.835,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE COORDENACAO DA UBS CENTRAL  
103010114.2.090000 Manutenção dos Serviços de Saúde a População  
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3221 R\$ 170.430,00  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3217 R\$ 100,00  
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE  
082430027.2.055000 Assistência a Criança e ao Adolescente  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3219 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO  
123650134.2.151000 Manutenção da Educacao Infantil Pré-escola (FUNDEB 30%)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3215 R\$ 100,00  
123650134.2.150000 Manutenção da Educacao Infantil Creche (FUNDEB 30%)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3213 R\$ 100,00  
123650134.2.130000 Manutenção da Educacao Infantil Creche (FUNDEB 70%)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3211 R\$ 100,00  
123650134.2.129000 Manutenção da Educacao Infantil Pré-escola (FUNDEB 70%)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3209 R\$ 100,00  
123610135.2.131000 Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 70%)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3203 R\$ 100,00  
123610135.2.105000 Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3199 R\$ 100,00  
Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2021/2024

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO  
123650134.2.125000 Manutenção da Educacao Infantil Pré-escola (MDE)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3207 R\$ 100,00  
123650134.2.124000 Manutenção da Educacao Infantil Creche (MDE)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3205 R4 100,00  
123610135.2.128000 Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3201 R\$ 100,00  
121220114.2.132000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3197 R\$ 100,00  
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orçamentaria: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO RECURSO LIVRE  
121220114.2.132000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3195 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 09 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade Orçamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
236950114.2.084000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3193 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
Unidade Orçamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA FROTAS  
041220114.2.114000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3191 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROSILVIPASTORIL  
201220114.2.107000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3189 R\$ 100,00  
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3226 R\$ 16.505,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade Orçamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
041220114.2.015000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3187 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
041220114.2.099000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3185 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
041220114.2.097000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3183 R\$ 100,00  
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados



Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3223 R\$ 3.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3237 R\$ 3.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Superávit do Exercício Anterior:

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados R\$ 188.235,00

II - Redução nas seguintes dotações:

Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10 R\$ 6.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO

123610135.2.131000 Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 70%)

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 665 R\$ 600,00

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2024.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.672/2024 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 194.835,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja autorizado remanejar os valores que se destinam ao pagamento de verbas aos servidores da saúde que tiveram suas remunerações congeladas durante o período da pandemia, e à adequação orçamentária para as verbas indenizatórias nos ditames da Instrução Normativa IN nº 18/2023 expedida pelo TCE/RS.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul**